



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, DO PODER EXECUTIVO.

**Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

PROJETO DE LEI Nº 008/2023.



Senhor Presidente,

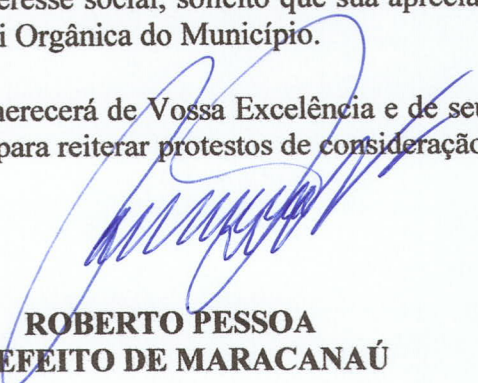
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 2.460.534,99 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) em favor da Câmara Municipal de Maracanaú, reforço de dotações em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de reforço de dotações em programações dos orçamentos da Câmara Municipal de Maracanaú em decorrência da adequação do valor do duodécimo conforme Decreto nº 4.587, de 16 de janeiro de 2023.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.460.534,99 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) em favor da Câmara Municipal de Maracanaú, para reforço de dotações em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO SOARES
Prefeito de Maracanaú



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 008/2023

01000 Câmara Municipal de Maracanãú

01101 Câmara Municipal de Maracanãú

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES											
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO					VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
		2101	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores			2.460.534,99					
01	031	2101	2005	Pagamento de Pessoal Ativo do Município - CMMc		F					
							3190	Pessoal e Encargos Sociais	0	1500000000	2.460.534,99
TOTAL											2.460.534,99

[Assinatura]